



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

PROJETO DE SEGURANÇA
HÍDRICA DO ESTADO DA
PARAÍBA – PSH/PB



EDITAL

Pregão Eletrônico para Aquisições de Bens

Banco Mundial
Janeiro de 2023



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**PROJETO DE SEGURANÇA
HÍDRICA DO ESTADO DA
PARAÍBA – PSH/PB**



EDITAL

Publicado em: 18/01/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO – UGP DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSH/PB.

PE N.º: 001/2023 (BB nº 980552)

Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSHPB

Contratante: Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH



ÍNDICE GERAL

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)	4
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)	21
Seção III. Termo de Contrato.....	28
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)	30
Seção V. Dados do Contrato (DC)	46
Seção VI. Fraude & Corrupção	56
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos	59
1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega	59
2. Especificações Técnicas Detalhadas.....	61
Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada.....	62
1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada.....	61
2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens	64
Seção X. Declarações do Licitante	65
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica	66

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

- Preâmbulo** O Pregoeiro **designado na Folha de Dados do Edital (FDE)** torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação **identificado na FDE**, assinado entre o Mutuário ou Donatário **indicado na FDE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco **definidas na FDE**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação **indicada nas FDE**, e demais exigências deste Edital.
- 1. Objeto da Licitação**
- 1.1 O Contratante identificado na FDE realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico definido na FDE, acessado pelo endereço eletrônico estipulado na FDE, para a contratação do objeto descrito na FDE e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 1.2 Se assim especificado na FDE, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.
- 2. Data da Licitação**
- 2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários **previstos na FDE** para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.
- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.
- 3. Fraude e Corrupção**
- 3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.
- 3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.
- 4. Conteúdo do Edital**
- 4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

Seção III. Termo de Contrato

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CG)

Seção V. Dados do Contrato (DC)

Seção VI. Fraude & Corrupção

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

Seção X. Declarações do Concorrente

4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.

4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.

5. Esclarecimentos sobre o Edital 5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo **indicado na FDE** e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.

5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 01 (um) dia útil, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, sem identificar sua origem, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.

6. Impugnação ao Edital 6.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.

6.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão pública e da fase de lances.

7. Adendos ao Edital 7.1 Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.

7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado por e-mail a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.

7.3 Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.

8. Condições de Participação 8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, que:

(a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.

(b) Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso do Governo Federal, ou em sistema equivalente **definido na FDE**, tenham obtido senha de acesso e

feito o credenciamento dos seus representantes.

- (c) Fizerem, em campo próprio do Sistema, **as declarações exigidas na FDE.**

8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:

- (a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
- (b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.
- (c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- (d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.

8.4 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas na IAL 28.

9. Cadastramento e Credenciamento

9.1 Licitante interessado deverá realizar o seu cadastramento de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE.**

9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE.**

9.3 O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.4 O credenciamento implica nas responsabilidades **definidas na FDE.**

10. Preparação da Proposta

10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.

10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.

- 10.3 Para verificar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 10.4 Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Bens e Serviços Correlatos, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o que implicará em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.
- 10.5 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 10.6 É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.**
- 11. Validade das Propostas**
- 11.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver **fixado na FDE**. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.
- 11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.
- 12. Envio das Propostas**
- 12.1 Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 12.2 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou

substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

12.5 É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.

12.6 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.

12.7 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 7.8 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

12.8 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério **estabelecido na FDE** (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).

13. Sessão Pública e Abertura das Propostas

13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.

13.2 Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto pelo Pregoeiro quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.

14. Avaliação das Propostas

14.1 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.

14.2 Todas as comunicações são registradas, constando na ata final,

devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.

14.3 A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:

- (a) Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;
- (b) Limita de qualquer forma substancial, incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou
- (c) Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

14.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.

14.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua **Proposta** desclassificada.

14.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:

- (a) Que não sejam substancialmente adequadas;
- (b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- (c) Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação.

14.7 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

14.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de envio de lances.

14.9 Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.

14.10 Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as

operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

14.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

15. Fase de Lances 15.1 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto pelo Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**

15.2 Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.

15.3 O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

15.4 Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total do item, conforme **definido na FDE.**

15.5 O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).

15.6 Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.

15.7 Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.

15.8 A duração e o encerramento da fase de lances estão **definidos na FDE.**

15.9 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

16. Desconexão do Sistema 16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão **definidos na FDE.**

17. Encerramento da Fase de Lance 17.1 A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.

17.2 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a

classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema

Eletrônico

- 17.3 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.
- 17.4 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.
- 18. Direito de Preferência**
- 18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.
- 18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito da preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.
- 18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.
- 19. Negociação de Preços**
- 19.1 Após a finalização da etapa de lances **NÃO haverá negociações** de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.
- 20. Julgamento da Proposta**
- 20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e sua exequibilidade.
- 20.2 Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.
- 21. Habilitação**
- 21.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 21.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou

e-mail **indicados na FDE**, no prazo **definido na FDE**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

- (a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- (b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço **estabelecidos na FDE**.

21.3 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:

- (a) Habilitação jurídica;
- (b) Qualificação técnica;
- (c) Qualificação econômico-financeira;
- (d) Regularidade fiscal.

21.4 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.

21.5 O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.

21.6 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.7 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente

ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

21.8 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:
 - (i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- (c) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;
- (d) Se **exigido na FDE**, no caso de um Licitante que não opere no país do Contratante, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

21.9 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;
- (b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (c) Patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da

apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Na hipótese de licitação por lotes, a comprovação poderá ser feita para cada lote. Nesse caso, se o Licitante apresentar proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma das exigências referentes aos lotes ofertados.

- (d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.10 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que deverão ser apresentados quando exigidos.

21.11 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.

22. Consórcios 22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas:

- (a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- (b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- (c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.
- (d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).
- (e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:
- (i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.
- (ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.
- (f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação.
- (g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- (h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL

22.1(a).

- (i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.

23. Licitantes elegíveis

23.1 É elegível o Licitante, pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo **especificação na FDE**, não há limite para o número de membros de um consórcio.

23.2 Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:

- (a) direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou
- (b) receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
- (c) tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
- (d) tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou
- (e) participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou
- (f) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou da descrição dos serviços que são o objeto da proposta; ou
- (g) qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja, indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como fiscal para a execução do Contrato;
- (h) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços técnicos decorrentes dos serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo, ou diretamente relacionados a eles, que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle, ou seja controlada por essa afiliada, ou esteja sob controle comum com a mesma; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do

projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.

- 23.3 Um licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.
- 23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico **especificado na FDE**.
- 23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, *inter alia*, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.
- 23.6 As pessoas físicas e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações

comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.

23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

24. Determinação do Vencedor

24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor.

24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

24.4 A Proposta de Preços Atualizada (**Seção IX**), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo **especificado na FDE**, via fac-símile, no número **especificado na FDE** e pelo e-mail **especificado na FDE**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até **15 (quinze) dias**.

25. Recursos

25.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

25.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

25.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 26. Adjudicação e Homologação**
- 26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.
- 26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo **definido na FDE**.
- 26.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
- 27. Garantia de Execução**
- 27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma **estipulados na FDE**.
- 28. Penalidades**
- 28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.2 Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas **previstas na FDE**, o Licitante que:
- (a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
 - (b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - (c) Apresentar documentação falsa;
 - (d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - (e) Não mantiver a proposta;
 - (f) Falhar na execução do contrato;
 - (g) Fraudar na execução do contrato;
 - (h) Comportar-se de modo inidôneo;
 - (i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 29. Ata de Registro de Preços**
- 29.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 29.2 O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na IAL 28.2.

- 29.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.
- 29.4 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.
- 29.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 29.6 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.
- 29.7 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 30. Disposições Gerais**
- 30.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 30.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 30.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 30.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 30.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre



interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

- 30.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro **indicado na FDE.**



Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE																																																																																																				
Preâmbulo	<p>Pregoeiro: IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO</p> <p>Acordo de Empréstimo: nº 89310-BR (P165683)</p> <p>Mutuário: Estado da Paraíba</p> <p>Regulamento: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimentos, edição de julho de 2016.</p> <p>Legislação subsidiária: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas.</p>																																																																																																				
1.1	<p>Contratante: Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH).</p> <p>Sistema Eletrônico: Banco do Brasil. Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br</p> <p>Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos Eletroeletrônicos destinados a estruturação da unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba – PSH/PB.</p> <table border="1" data-bbox="443 1335 1385 2040"> <thead> <tr> <th colspan="5" data-bbox="443 1335 1385 1368">Quadro 01: DETALHAMENTO DO OBJETO</th> </tr> <tr> <th data-bbox="443 1368 544 1447">LOTE</th> <th data-bbox="544 1368 624 1447">ITEM</th> <th data-bbox="624 1368 1110 1447">DESCRIÇÃO</th> <th data-bbox="1110 1368 1230 1447">UNIDADE DE MEDIDA</th> <th data-bbox="1230 1368 1385 1447">QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="443 1447 544 1473">LOTE 01</td> <td data-bbox="544 1447 624 1473">1</td> <td data-bbox="624 1447 1110 1473">COMPUTADOR SERVIDOR TORRE</td> <td data-bbox="1110 1447 1230 1473">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1447 1385 1473">01</td> </tr> <tr> <td data-bbox="443 1473 544 1532" rowspan="2">LOTE 02</td> <td data-bbox="544 1473 624 1500">2.1</td> <td data-bbox="624 1473 1110 1500">NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO</td> <td data-bbox="1110 1473 1230 1500">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1473 1385 1500">04</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1500 624 1532">2.2</td> <td data-bbox="624 1500 1110 1532">COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)</td> <td data-bbox="1110 1500 1230 1532">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1500 1385 1532">12</td> </tr> <tr> <td data-bbox="443 1532 544 1644" rowspan="4">LOTE 03</td> <td data-bbox="544 1532 624 1559">3.1</td> <td data-bbox="624 1532 1110 1559">MONITORES 21 a 23 POLEGADAS</td> <td data-bbox="1110 1532 1230 1559">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1532 1385 1559">05</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1559 624 1585">3.2</td> <td data-bbox="624 1559 1110 1585">SWITCH 24 PORTAS</td> <td data-bbox="1110 1559 1230 1585">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1559 1385 1585">02</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1585 624 1612">3.3</td> <td data-bbox="624 1585 1110 1612">ROTEADOR WIRELESS</td> <td data-bbox="1110 1585 1230 1612">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1585 1385 1612">05</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1612 624 1644">3.4</td> <td data-bbox="624 1612 1110 1644">TELEVISÃO SMART 55"</td> <td data-bbox="1110 1612 1230 1644">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1612 1385 1644">02</td> </tr> <tr> <td data-bbox="443 1644 544 1845" rowspan="7">LOTE 04</td> <td data-bbox="544 1644 624 1671">4.1</td> <td data-bbox="624 1644 1110 1671">WEBCAM</td> <td data-bbox="1110 1644 1230 1671">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1644 1385 1671">08</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1671 624 1697">4.2</td> <td data-bbox="624 1671 1110 1697">MICROFONE DE MESA</td> <td data-bbox="1110 1671 1230 1697">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1671 1385 1697">04</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1697 624 1724">4.3</td> <td data-bbox="624 1697 1110 1724">NOBREAK BIVOLT</td> <td data-bbox="1110 1697 1230 1724">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1697 1385 1724">16</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1724 624 1751">4.4</td> <td data-bbox="624 1724 1110 1751">TECLADO USB</td> <td data-bbox="1110 1724 1230 1751">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1724 1385 1751">16</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1751 624 1778">4.5</td> <td data-bbox="624 1751 1110 1778">MOUSE USB</td> <td data-bbox="1110 1751 1230 1778">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1751 1385 1778">16</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1778 624 1805">4.6</td> <td data-bbox="624 1778 1110 1805">CAIXA DE SOM USB</td> <td data-bbox="1110 1778 1230 1805">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1778 1385 1805">04</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1805 624 1836">4.7</td> <td data-bbox="624 1805 1110 1836">FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE USB</td> <td data-bbox="1110 1805 1230 1836">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1805 1385 1836">06</td> </tr> <tr> <td data-bbox="443 1845 544 1921" rowspan="3">LOTE 05</td> <td data-bbox="544 1845 624 1872">5.1</td> <td data-bbox="624 1845 1110 1872">IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK</td> <td data-bbox="1110 1845 1230 1872">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1845 1385 1872">05</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1872 624 1899">5.2</td> <td data-bbox="624 1872 1110 1899">SCANNER</td> <td data-bbox="1110 1872 1230 1899">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1872 1385 1899">05</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1899 624 1926">5.3</td> <td data-bbox="624 1899 1110 1926">IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TONER</td> <td data-bbox="1110 1899 1230 1926">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1899 1385 1926">01</td> </tr> <tr> <td data-bbox="443 1926 544 2040" rowspan="4">LOTE 06</td> <td data-bbox="544 1926 624 1953">6.1</td> <td data-bbox="624 1926 1110 1953">PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO</td> <td data-bbox="1110 1926 1230 1953">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1926 1385 1953">01</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1953 624 1980">6.2</td> <td data-bbox="624 1953 1110 1980">REFRIGERADOR DUPLEX</td> <td data-bbox="1110 1953 1230 1980">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1953 1385 1980">01</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1980 624 2007">6.3</td> <td data-bbox="624 1980 1110 2007">CAFETEIRA ELÉTRICA</td> <td data-bbox="1110 1980 1230 2007">Unidade</td> <td data-bbox="1230 1980 1385 2007">01</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 2007 624 2040">6.4</td> <td data-bbox="624 2007 1110 2040">FORNO MICROONDAS</td> <td data-bbox="1110 2007 1230 2040">Unidade</td> <td data-bbox="1230 2007 1385 2040">01</td> </tr> </tbody> </table> <p data-bbox="539 2096 852 2121">² Objeto deste Termo de Referência.</p>	Quadro 01: DETALHAMENTO DO OBJETO					LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	LOTE 01	1	COMPUTADOR SERVIDOR TORRE	Unidade	01	LOTE 02	2.1	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	Unidade	04	2.2	COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)	Unidade	12	LOTE 03	3.1	MONITORES 21 a 23 POLEGADAS	Unidade	05	3.2	SWITCH 24 PORTAS	Unidade	02	3.3	ROTEADOR WIRELESS	Unidade	05	3.4	TELEVISÃO SMART 55"	Unidade	02	LOTE 04	4.1	WEBCAM	Unidade	08	4.2	MICROFONE DE MESA	Unidade	04	4.3	NOBREAK BIVOLT	Unidade	16	4.4	TECLADO USB	Unidade	16	4.5	MOUSE USB	Unidade	16	4.6	CAIXA DE SOM USB	Unidade	04	4.7	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE USB	Unidade	06	LOTE 05	5.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	Unidade	05	5.2	SCANNER	Unidade	05	5.3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TONER	Unidade	01	LOTE 06	6.1	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	Unidade	01	6.2	REFRIGERADOR DUPLEX	Unidade	01	6.3	CAFETEIRA ELÉTRICA	Unidade	01	6.4	FORNO MICROONDAS	Unidade	01
Quadro 01: DETALHAMENTO DO OBJETO																																																																																																					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE																																																																																																	
LOTE 01	1	COMPUTADOR SERVIDOR TORRE	Unidade	01																																																																																																	
LOTE 02	2.1	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	Unidade	04																																																																																																	
	2.2	COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)	Unidade	12																																																																																																	
LOTE 03	3.1	MONITORES 21 a 23 POLEGADAS	Unidade	05																																																																																																	
	3.2	SWITCH 24 PORTAS	Unidade	02																																																																																																	
	3.3	ROTEADOR WIRELESS	Unidade	05																																																																																																	
	3.4	TELEVISÃO SMART 55"	Unidade	02																																																																																																	
LOTE 04	4.1	WEBCAM	Unidade	08																																																																																																	
	4.2	MICROFONE DE MESA	Unidade	04																																																																																																	
	4.3	NOBREAK BIVOLT	Unidade	16																																																																																																	
	4.4	TECLADO USB	Unidade	16																																																																																																	
	4.5	MOUSE USB	Unidade	16																																																																																																	
	4.6	CAIXA DE SOM USB	Unidade	04																																																																																																	
	4.7	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE USB	Unidade	06																																																																																																	
LOTE 05	5.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	Unidade	05																																																																																																	
	5.2	SCANNER	Unidade	05																																																																																																	
	5.3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TONER	Unidade	01																																																																																																	
LOTE 06	6.1	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	Unidade	01																																																																																																	
	6.2	REFRIGERADOR DUPLEX	Unidade	01																																																																																																	
	6.3	CAFETEIRA ELÉTRICA	Unidade	01																																																																																																	
	6.4	FORNO MICROONDAS	Unidade	01																																																																																																	



1.2	Esta Licitação não objetivará o Registro de Preços do objeto descrito na IAL
2.1	As propostas deverão ser enviadas até às 09h45 de 31/01/2023 A sessão pública se iniciará às 10h:00 de 31/01/2023
5.1	Os esclarecimentos deverão ser solicitados até 03 (três) dias úteis antes da sessão pública do pregão por meio de Sistema Eletrônico descrito na IAL 1.1.
8.1(b)	Os Licitantes devem estar registrados no www.licitacoes-e.com.br . Para se registrar nesse Sistema os Licitantes devem seguir as orientações estabelecidas pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil
8.1(c)	O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que: (i) cumpre os requisitos de habilitação; (ii) sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital; (iii) inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação; (iv) conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico; (v) outras declarações exigidas pelo Sistema.
9.1	Para se cadastrar no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá escolher e se dirigir à Unidade Credenciadora dentre as fornecidas pelo Sistema. A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br
9.2	A informação necessária ao credenciamento está disponível no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br
9.4	O cadastro/credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades: Cumprir o estabelecido no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), bem como, todos os requisitos exigidos no Edital.
11.1	As propostas deverão permanecer válidas por 90 (noventa) dias .
12.8	Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE
15.4	Os lances, assim como as propostas, deverão ser ofertados em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais, pelo valor total do lote.
15.8	A etapa de lances terá duração e encerramento de acordo com o estabelecido no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e seguirá os procedimentos abaixo 15.8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ aberto ”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. 15.8.1.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez



	<p>minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p>15.8.1.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta é o definido na IAL 15.3.</p> <p>15.8.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p> <p>15.8.1.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.</p> <p>15.8.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.</p>
16.1	<p>No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:</p> <p>16.1.1 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.</p> <p>16.1.2. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, reiniciando somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes.</p> <p>16.1.2.1 A comunicação será realizada na opção “listar mensagens” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão, conforme previsto o art.35 do Decreto 10.024/2019.</p>
21.1	<p>O item 21.1 da Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) do edital foi modificado para incluir a seguinte redação:</p> <p>21.1.1 A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado na IAL 8.1(b), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.</p>
21.2	<p>O item 21.2 da Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) do edital foi modificado e passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no</p>



	<p>prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico indicado na IAL 8.1(b), vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do sistema eletrônico desde a realização da sessão pública.</p> <p>(a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.</p> <p>(b) Deverá ser adotado o idioma Português do Brasil para a elaboração das propostas e demais documentos.</p> <p>(c) A planilha de composição de preços e anexos deverão ser inseridos no sistema eletrônico indicado na IAL 8.1(b).</p>
21.7	<p>O item 21.7 da Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) do edital foi modificado para incluir a seguinte redação:</p> <p>(e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.</p>
21.8 (a)	Não Aplicável
21.8 (b)	<p>Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:</p> <p>(i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.</p>
21.8 (c)	<p>O Licitante deverá apresentar autorização do Fabricante ou Produtor dos Bens demonstrando que está devidamente autorizado para fornecer esses Bens no país do Contratante: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
21.8 (d)	<p>O Licitante, que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
21.9 (c)	<p>Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) da proposta arrematada.</p>
21.10	<p>Os documentos de habilitação seguintes deverão ser submetidos juntos com a proposta, por não fazerem parte do rol de documentos exigidos para o credenciamento no Sistema Eletrônico:</p> <p>21.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou e-mail indicados na FDE, no prazo definido na FDE, após solicitação do</p>



Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

- (a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- (b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço **estabelecidos na FDE**.

21.10.2 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:

- (a) Habilitação jurídica;
- (b) Qualificação técnica;
- (c) Qualificação econômico-financeira;
- (d) Regularidade fiscal.

21.10.3 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.

21.10.4 O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.

21.10.5 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.10.6 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na



forma da lei;

- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

21.10.7 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:
- (i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- (j) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;
- (c) Se **exigido na FDE**, no caso de um Licitante que não opere no país do Contratante, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

21.10.8 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;
- (b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (c) Patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Na hipótese de licitação por lotes, a comprovação poderá ser feita para cada lote. Nesse caso, se o Licitante apresentar proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma das exigências referentes aos lotes ofertados.
- (d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.10.9 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que deverão ser apresentados quando exigidos.



	21.10.10 Obrigase o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.
23.4	O endereço eletrônico é: www.worldbank.org/debarr
24.4	O prazo máximo para envio da proposta de preços atualizada, readequada ao valor arrematado, é de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da disputa. A proposta atualizada, incluído planilha de preços, deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, no endereço: www.licitacoes-e.com.br .
26.2	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato em até 15 (quinze) dias úteis , contados a partir da publicação homologação da Licitação.
27.1	Nesta licitação será exigida a Garantia de Execução. A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato adjudicado. A Garantia de Execução deverá ser prestada em uma das formas: I. cheque administrativo; II. Seguro-garantia emitido por Seguradora aceitável pelo Contratante, nesse caso o valor da Garantia de Execução não será inferior a 30% do valor do contrato. III. fiança bancária (Carta Fiança).
28.2	A multa é de R\$ 1.600,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
30.6	Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.



Seção III. Termo de Contrato

CONTRATO (o “Contrato”), é celebrado em ____ de _____ de _____, entre, de um lado, o **ESTADO DA PARAIBA**, através da **Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH**, inscrita no CNPJ/MF 02.221.962/0001-04, neste ato representada por seu titular, **Dr. Deusdete Queiroga Filho**, autorizado pelo Ato Governamental nº 0030, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03/01/2019, com sede na Avenida Ministro José Américo de Almeida - s/n - DER –Torre, CEP 58.040-300, João Pessoa – Paraíba - Brasil, ora denominado “**Cliente**”, e, do outro, [nome do Consultor], inscrito no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado “**Fornecedor**”.

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinados bens e serviços comuns, a saber, Aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos Eletroeletrônicos destinados a estruturação da unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba – PSH/PB, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2023 (BB nº 980552)** e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens e serviços no montante de [Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)] doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2023 (BB nº 980552)** e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
 - (a) Termo de Contrato
 - (b) Proposta do Contratado,
 - (c) Dados do Contrato
 - (d) Condições Gerais do Contrato
 - (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
 - (f) Garantia conforme consta no item 7 das Especificações Técnicas
3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.
4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.
5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens e Serviços, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de: **Dotação Orçamentária: 31101.18.544.5293.1088.00000000287.44905200.75400.0.1.0000** (Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos Eletroeletrônicos destinados a estruturação da unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba – PSH/PB) – FONTE 75400 – Recursos de Operações de Crédito. - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.



Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

[Obs.: Se o Contratado consistir de um consórcio, todos os membros deverão assinar o contrato]

Testemunhas:

[inserir nome completo e RG]

[inserir nome completo e RG]



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL) 4

Preâmbulo	4
1. Objeto da Licitação	4
2. Data da Licitação	4
3. Fraude e Corrupção	4
4. Conteúdo do Edital	4
5. Esclarecimentos sobre o Edital	5
6. Impugnação ao Edital	5
7. Adendos ao Edital	5
8. Condições de Participação	5
9. Cadastramento e Credenciamento	6
10. Preparação da Proposta	6
11. Validade das Propostas	7
12. Envio das Propostas	7
13. Sessão Pública e Abertura das Propostas	8
14. Avaliação das Propostas	8
15. Fase de Lances	10
16. Desconexão do Sistema	10
17. Encerramento da Fase de Lance	10
18. Direito de Preferência	11
19. Negociação de Preços	11
20. Julgamento da Proposta	11
21. Habilitação	11
22. Consórcios	14
23. Licitantes elegíveis	15
24. Determinação do Vencedor	17
25. Recursos	17
26. Adjudicação e Homologação	18
27. Garantia de Execução	18
28. Penalidades	18
29. Ata de Registro de Preços	18
30. Disposições Gerais	19

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE) 21

Seção III. Termo de Contrato 28

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC) 30

1. Definições	32
2. Documentos do Contrato	32
3. Fraude e Corrupção	32
4. Idioma	34
5. Consórcio ou Associação	34
6. Elegibilidade	34
7. Avisos	35
8. Legislação Aplicável	35



9. Solução de Controvérsias	35
10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco	35
11. Escopo de Fornecimento	35
12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos	35
13. Responsabilidades do Contratado	35
14. Valor do Contrato	36
15. Condições de pagamento	36
16. Impostos e Encargos	36
17. Garantia de Execução	36
18. Direitos Autorais	37
19. Da Confidencialidade	37
20. Subcontratação	38
21. Especificações e Normas	38
22. Embalagem e Documentos	39
23. Seguro	39
24. Transporte	39
25. Inspeções e Testes	39
26. Penalidades e Multas Aplicáveis	40
27. Garantia dos Bens e Serviços	41
28. Indenização de Patente	42
29. Limitação de Responsabilidade	42
30. Alteração de Leis e Regulamentos	43
31. Alteração Contratual	43
32. Prorrogações de prazo	44
33. Rescisão	44
34. Dos Acréscimos ou Supressões	45
35. Das Obrigações das Partes	45
36. Das condições de recebimento	45
37. Reajuste	45
Seção V. Dados do Contrato (DC)	46
Seção VI. Fraude & Corrupção	55
Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços	57
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos	58
Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada	60
Seção X. Declarações do Licitante	63
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica	64



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 1. Definições** 1.1. As seguintes palavras e expressões serão definidas:
- (a) **“Banco”** significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
 - (b) **“Contrato”** significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.
 - (c) **“Documentos do Contrato”** significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
 - (d) **“Valor do Contrato”** significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.
 - (e) **“Dia”** significa dia de calendário.
 - (f) **“Conclusão”** significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.
 - (g) **“CGC”** significa as Condições Gerais do Contrato.
 - (h) **“Bens”** significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.
 - (i) **“Serviços Correlatos”** significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.
 - (j) **“DC”** significa Dados do Contrato.
 - (k) **“O local do projeto”** se for o caso, significa o local mencionado nos DC
 - (l) **“Contratante”** é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos DC.
 - (m) **“Contratado”** é o Licitante Vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos DC.
 - (n) **“Subcontratado”** significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.
- 2. Documentos do Contrato** 2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.
- 3. Fraude e Corrupção** 3.1 Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o



fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

- (a) Para os efeitos desta cláusula:
- (i) **“práticas de corrupção”**¹ oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
 - (ii) **“prática fraudulenta”**² significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **“prática colusiva”**³ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - (iv) **“prática coercitiva”**⁴ significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
 - (v) **“prática obstrutiva”** é
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer

¹ "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

² "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

³ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁴ Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.



momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado⁵ de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

3.2 Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

- 4. Idioma** 4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos **DC**, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.

- 5. Consórcio ou Associação** 5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.

- 6. Elegibilidade** 6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.

6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, “origem” refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo

⁵ Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.



Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.

7. Avisos 7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas **DC**. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito com aviso de recebimento.

7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.

8. Legislação Aplicável 8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos **DC**.

9. Solução de Controvérsias 9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos **DC**.

Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:

- (a) as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;
- (b) a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.

10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco 10.1 O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus subcontratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constitui-se em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).

11. Escopo de Fornecimento 11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos 12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.

12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos **DC**.

13. Responsabilidades do Contratado 13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos, em conformidade com a Cláusula 11 das **CGC**, o Cronograma de



Entrega e com a Cláusula 12 - **CGC**.

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 14. Valor do Contrato | 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos DC . |
| 15. Condições de pagamento | 15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos DC .

15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da CGC , bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.

15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos DC .

15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos.

15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos DC , o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos DC , para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem. |
| 16. Impostos e Encargos | 16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.

16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc, incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante. |
| 17. Garantia de Execução | 17.1 Dentro do prazo estipulado nos DC , contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos DC .

17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais. |



- 17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:
- (a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
 - (b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.
- 17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos **DC**.

18. Direitos Autorais

- 18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continua a ser exercidos pelos terceiros.
- 18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.

19. Da Confidencialidade

- 19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à imposta ao Contratante em **CGC** Cláusula 19.
- 19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato.
- 19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 19.1 e 19.2 das **CGC** acima, não se aplicam às informações que:



- (a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;
- (b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;
- (c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou
- (d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.

19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das **CGC**, não modificará de maneira algum qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.

19.5 As disposições da Cláusula 19 das **CGC** permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.

20. Subcontratação

20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos **DC**, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.

20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das **CGC** Cláusulas 3 e 6.

Ou quando não se aplicar:

20.3A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

21. Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas:

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.
- (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a



Cláusula 31 das **CGC**.

- 22. Embalagem e Documentos**
- 22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.
- 22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos **DC**, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.
- 23. Seguro**
- 23.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos **DC**.
- 24. Transporte**
- 24.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.
- 24.2 Salvo disposição em contrário nos **DC**, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.
- 25. Inspeções e Testes**
- 25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos **DC**.
- 25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos **DC**. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.
- 25.3 O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Subcláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas



relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo, mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem.

- 25.4 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratado, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.
- 25.5 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.
- 25.6 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes.
- 25.7 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Subcláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.
- 25.8 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.

26. Penalidades e Multas Aplicáveis

- 26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos **DC** do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos **DC**.



Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das **CGC**.

27. Garantia dos Bens e Serviços

- 27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.
- 27.2 Sujeito à Sub-cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.
- 27.3 Salvo disposição em contrário nos **DC**, essa garantia será válida por 12 (doze) meses após os bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso, terem sido entregues e aceitos no destino final indicados na subcláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos **DC**, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais cedo.
- 27.4 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia
- 27.5 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.
- 27.6 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.
- 27.7 Salvo disposição em contrário nos **DC**, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado⁶.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou

⁶ A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.



- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou
- c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28. Indenização de Patente

- 28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante a e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:
- (a) instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;
 - (b) venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultante do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

- 28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.
- 28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos **DC**, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.
- 28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.

29. Limitação de Responsabilidade

- 29.1 Salvo em casos de negligência criminoso ou dolo:
- (a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso,



perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e;

- (b) A responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;

30. Alteração de Leis e Regulamentos

30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das **CGC**.

31. Alteração Contratual

31.1 Quando não explicitado nos **DC**, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das **CGC**, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:

- (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;
- (b) o método de embarque ou de embalagem;
- (c) o local de entrega, e
- (d) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante.

31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste equitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.

31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento

escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

32. Prorrogações de prazo

32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das **CGC**, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.

33. Rescisão

33.1 Se não previsto nos **DC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

Rescisão por:

(a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá rescindir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:

- (i) Se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das **CGC**;
- (ii) Se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou
- (iii) Se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das **CGC**.

(b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das **CGC**, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não rescindida.

33.2 Rescisão por Insolvência.

(a) O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

33.3 Rescisão por Conveniência.

(a) O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A



notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidida e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.

- (b) Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:
- (i) adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou
 - (ii) cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

34. Dos Acréscimos ou Supressões

34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

34.2. As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes.

35. Das Obrigações das Partes

35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos **DC**.

36. Das condições de recebimento

36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nos **DC**.

37. Reajuste

37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos **DC**.



Seção V. Dados do Contrato (DC)

A seguinte folha de Dados do Contrato (DC) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC.

Número da Cláusula CGC	Emendas, Suplementos e Cláusulas nas Condições Gerais de Contrato
1.1 (k)	<p>O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como:</p> <p>Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues montados e em embalagens que os protejam de arranhões e amassados e com todos os itens contidos nas especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, Avenida Epitácio Pessoa, 1.498, Edf. Makadesh, térreo, sala 08, 09, 10, 11, João Pessoa – PB, CEP: 58.030-001.</p>
1.1 (l)	O Contratante é: Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH
1.1 (m)	O Contratado é: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
3.	O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas Subcláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o Português.
5.1	Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 28 das IAL.
7.	<p>Avisos:</p> <p>Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços:</p> <p>Os endereços são:</p> <p>Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH</p> <p>Atenção: DEUSDETE QUEIROGA FILHO</p> <p>Endereço: Av. Duarte da Silveira, s/n – Prédio do DER, Torre – João Pessoa/PB</p> <p>Telefone: +55 (83) 3133-1258 / +55 (83) 99388-0075</p> <p>E-mail: cel@seirhma.pb.gov.br</p> <p>Site: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/programas/projeto-de-</p>



	<p>sustentabilidade-hidrica</p> <p>Contratado: [Inserir nome completo do contratado] Atenção: [inserir nome completo da pessoa responsável] Endereço: [Inserir endereço completo, com todos os complementos] Telefone 55- [Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade] E-mail: [Inserir e-mail de contato, se for o caso] Site: [Inserir site, se for o caso]</p>
8.	<p>A legislação aplicável e este Contrato é o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, julho de 2016 e Legislação subsidiária: Lei nº. 10.520/2002 e, Decreto 10.024/2019 e demais legislação correlatas.</p>
9.	<p>Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho de 2016 e Legislação subsidiária: Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.</p> <p>Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Comarca de João Pessoa - Paraíba.</p>
12.1	<p>Os detalhes do transporte e outros documentos a serem apresentados pelo Contratado são os seguintes:</p> <p>Para todos os Lotes:</p> <ol style="list-style-type: none">I. O contratado deve proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;II. Embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;III. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português.
12.2	<p>Local(is) de entrega e o(s) Destino(s) Final(is) são os seguintes:</p>
14.1	<p>Dotação Orçamentária: 31101.18.544.5293.1088.00000000287.44905200.75400.0.1.0000 (Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos Eletroeletrônicos destinados a estruturação da unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba – PSH/PB) – FONTE 75400 – Recursos de Operações de Crédito. - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.</p> <p>Os preços são fixos e irrevogáveis.</p>



15.1	<p>O montante em moeda local é: R\$ [Inserir valor numérico e por extenso].</p> <p>Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado:</p> <p>[Inserir dados bancários da conta para pagamento].</p> <p>Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do termo de recebimento definitivo dos equipamentos, emitido pelo fiscal do contrato, acompanhado das certidões de regularidade fiscal válidas.</p>
15.3	<p>O prazo de pagamento deverá ser de: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p>
15.5	<p>A taxa de juros é: A taxa de juros será na razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.</p>
17.1	<p>Dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjucação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante equivalente a 5% do valor total do contrato estipulado nos DC.</p>
17.3	<p>Será exigida a Garantia de Execução.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% do valor do contrato adjudicado.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser prestada na forma de:</p> <ul style="list-style-type: none">I - caução em dinheiro;II - seguro-Garantia emitido por Seguradora aceitável pelo Contratante, cujo prazo de vigência deve ser igual ou superior a 01 (um) ano do prazo de vigência do contrato.; ouIII - fiança bancária, que deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato.
17.4	<p>A devolução da garantia de execução será efetuada em até 30 (trinta) dias do cumprimento total das obrigações pelo Contratado, em caso de caução em dinheiro.</p>
20.1	<p>Não será permitida qualquer subcontratação neste contrato.</p>
22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2	<p>Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços.</p>
22.2	<p>As instruções adicionais referentes a embalagem, identificação e</p>



	<p>documentação dentro e fora dos volumes são as seguintes:</p> <p>Os Bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;</p> <p>Os Bens adquiridos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;</p> <p>Os Bens deverão ser entregues em embalagem original de fábrica que somente será aberta na presença do gestor e do fiscal do contrato.</p>
23.1	Entrega CIF, no local do destino final.
24.1	Não se Aplica.
24.2	Não se Aplica
25.1	As inspeções e testes referentes a aceitação dos equipamentos serão realizados no Local de Entrega / Destino Final e observarão o cumprimento das características do equipamento, inclusive durante a instalação e implementação dos equipamentos, conforme o caso.
25.2	As inspeções e testes deverão ocorrer nas nos locais onde serão entregues os equipamentos previsto na CE 12.2.
26.1	<p>Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na entrega dos moveis e quaisquer irregularidades, o Projeto Governo Cidadão, poderá a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes multas.</p> <p>(i) Advertência por escrito</p> <p>(ii) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea “b” deste inciso;</p> <p>(iii) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea “a” deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;</p>



	<p>26.1.1 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.</p> <p>26.1.2 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.</p> <p>26.1.3 No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.</p> <p>26.1.4 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.</p> <p>26.1.5 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.</p>
27.3	<p>O prazo de garantia dos Bens e Serviços será de:</p> <p>As garantias de funcionamento para os itens/lotes será contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante (observar a cláusula 2 do Termo de Contrato).</p> <p>A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.</p> <p>A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, devendo a Contratada executar todas as medidas necessárias à reparação, conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido em sua proposta comercial e no manual do fabricante.</p>
31.1	<p>De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:</p> <p>I - Unilateralmente pela Administração:</p>



	<p>a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;</p> <p>b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;</p> <p>II - Por acordo das partes:</p> <p>a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;</p> <p>b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;</p> <p>c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;</p> <p>d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</p>
32.1	As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes
33.	<p>São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 35 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as consequências previstas nos Art. 78. e 79 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <p>I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;</p> <p>IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;</p> <p>V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da referida Lei;</p> <p>IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p>



	<p>X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p> <p>XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;</p> <p>XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;</p> <p>XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da referida Lei;</p> <p>XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;</p> <p>XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;</p> <p>XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;</p> <p>XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p>Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.</p>
<p>35.1</p>	<p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:</p> <p>Da Contratante:</p> <p>a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;</p> <p>b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</p> <p>c) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</p>



	<p>d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;</p> <p>e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;</p> <p>A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.</p> <p>Da Contratada:</p> <p>A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;</p> <p>a. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;</p> <p>b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);</p> <p>c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;</p> <p>d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;</p> <p>e) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>f) indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;</p> <p>g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.</p>
36.1	<p>O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados neste contrato.</p>



	<p>36.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.</p> <p>36.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.</p> <p>36.1.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.</p> <p>36.1.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p> <p>36.1.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.</p>
37.1	Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.



Seção VI. Fraude & Corrupção

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos⁷. De acordo com essa política, o Banco:
 - a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i. **“prática corrupta”⁸** significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii. **“prática fraudulenta”⁹** significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii. **“prática colusiva”¹⁰** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv. **“prática coercitiva”¹¹** significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v. **“prática obstrutiva”** significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo
 - b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas

⁷ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria

⁸ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

⁹ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

¹⁰ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹¹ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

- d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
 3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

PROJETO DE SEGURANÇA
HÍDRICA DO ESTADO DA
PARAÍBA – PSH/PB



THE WORLD BANK
IBRD • IDA

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços
NÃO SE APLICA



Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

Contratante: Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH).

Sistema Eletrônico: Banco do Brasil.

Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos Eletroeletrônicos destinados a estruturação da unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba – PSH/PB.

Quadro 01: DETALHAMENTO DO OBJETO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 01	1	COMPUTADOR SERVIDOR TORRE	Unidade	01
LOTE 02	2.1	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	Unidade	04
	2.2	COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)	Unidade	12
LOTE 03	3.1	MONITORES 21 a 23 POLEGADAS	Unidade	05
	3.2	SWITCH 24 PORTAS	Unidade	02
	3.3	ROTEADOR WIRELESS	Unidade	05
	3.4	TELEVISÃO SMART 55"	Unidade	02
LOTE 04	4.1	WEBCAM	Unidade	08
	4.2	MICROFONE DE MESA	Unidade	04
	4.3	NOBREAK BIVOLT	Unidade	16
	4.4	TECLADO USB	Unidade	16
	4.5	MOUSE USB	Unidade	16
	4.6	CAIXA DE SOM USB	Unidade	04
	4.7	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE USB	Unidade	06
LOTE 05	5.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	Unidade	05
	5.2	SCANNER	Unidade	05
	5.3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TONER	Unidade	01
LOTE 06	6.1	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	Unidade	01
	6.2	REFRIGERADOR DUPLEX	Unidade	01
	6.3	CAFETEIRA ELÉTRICA	Unidade	01
	6.4	FORNO MICROONDAS	Unidade	01

² Objeto deste Termo de Referência.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

PROJETO DE SEGURANÇA
HÍDRICA DO ESTADO DA
PARAÍBA – PSH/PB



THE WORLD BANK
IBRD • IDA

3. Especificações Técnicas Detalhadas (DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO
AMBIENTE - SEIRHMA

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSH/PB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO – UGP DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA
PARAÍBA - PSH/PB.



Assinado com senha por [SHM39688] [SENHA] DEUSDETE QUEIROGA FILHO em 27/12/2022 - 11:37hs.
Documento Nº: 2202351.15087716-6156 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2202351.15087716-6156>



SHMPRC202202987V01

IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletroeletrônicos destinados a estruturação da Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSH/PB.

Atividade do Plano de Aquisições, do Projeto de Segurança Hídrica, que suporta os serviços previstos nesta Especificação Técnica BR-SEIRHMA-261557-GO-RFB.

Data de elaboração: 20 de dezembro de 2022.

1. CONTEXTO

Em 28 de fevereiro de 2019 foi aprovado pela Diretoria Executiva do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD, ou Banco Mundial) empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para viabilizar o Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba (PSH/PB). O referido projeto tem como objetivo melhorar a gestão hídrica no estado da Paraíba, aumentando a disponibilidade hídrica na região do semiárido e melhorando a qualidade dos serviços de gestão dos recursos hídricos e saneamento na região metropolitana de João Pessoa.

O PSH/PB possui como objetivos específicos: (i) fortalecer a capacidade de gestão integrada de recursos hídricos no Estado; (ii) melhorar a confiabilidade dos serviços de água nas regiões do Agreste e Borborema; e (iii) melhorar a eficiência operacional dos serviços de água e esgoto na região metropolitana de João Pessoa.

O PSH/PB contempla três componentes¹:

Componente 1 – Gestão Integrada dos Recursos Hídricos.

Objetivos: (i) Aprimoramento da capacidade institucional e do arcabouço regulatório, por meio da implementação de novos instrumentos de gestão, reforço institucional das entidades envolvidas, epelo aprimoramento da regulação de serviços públicos; (ii) gestão do projeto; e (iii) realização de estudos de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental (EVTESA) de barragens na bacia hidrográfica do Rio Piranhas- Açu.

Tipo de atividade: Assistência técnica para melhoria de sistemas de gestão, incluindo capacitação e recursos humanos, sistemas eletrônicos de gestão de dados espaciais, quantitativos e qualitativos de recursos hídricos, estudos e propostas de marcos regulatórios, melhoria da infraestrutura físicapara a gestão (hardwares, softwares, equipamentos eletrônicos).

Componente 2 - Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento.

Objetivo: Este componente tem dois objetivos. O primeiro objetivo é garantir o abastecimento de água para 41 sedes municipais localizadas em áreas de extrema escassez hídrica nas regiões da Borborema e do Agreste. O segundo é melhorar a eficiência dos serviços de abastecimento de água e esgoto nas cidades de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux.

¹ Para mais informações sobre os componentes do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba consultar o Marco de Gestão Socioambiental do Projeto Segurança Hídrica da Paraíba - PSH/PB (Insumo 04da seção 14 deste Termo de Referência).



Tipo de atividade: (i) Implantação do Sistema Adutor TRANSPARAÍBA; (ii) Controle e Redução de Perdas de Água no Sistema Integrado de Abastecimento de Água de João Pessoa; (iii) Modernização e ampliação do Sistema de coleta, transporte, **tratamento e disposição final de esgotos dos municípios de João Pessoa**², Cabedelo e Bayeux. O objetivo é melhorar a eficiência da unidade de tratamento de esgoto existente na área chamada de Pedreiras, no Município de João Pessoa; (iv) Fortalecimento da capacidade institucional da CAGEPA.

Componente 3: Resposta a Emergências e Contingência.

Objetivo: Apoiar a preparação e a resposta rápida a situações de crise ou emergência que sejam necessárias em resposta à ocorrência de um desastre ou declaração de estado de emergência.

Tipo de atividade: Atividades elegíveis incluem trabalhos de reabilitação em resposta a emergências, disponibilidade de equipamentos e outros insumos críticos à continuidade das operações dos serviços e infraestruturas de abastecimento de água e saneamento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem como objetivo fornecer a infraestrutura necessária a implementação da Unidade de Gerenciamento do Projeto, por meio da aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletroeletrônicos para que a equipe do Projeto possa desempenhar os trabalhos necessários no local.

3. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletroeletrônicos destinados a estruturação da Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSH/PB.

Quadro 01: DETALHAMENTO DO OBJETO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 01	1	COMPUTADOR SERVIDOR TORRE	Unidade	01
LOTE 02	2.1	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	Unidade	04
	2.2	COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)	Unidade	12
LOTE 03	3.1	MONITORES 21 a 23 POLEGADAS	Unidade	05
	3.2	SWITCH 24 PORTAS	Unidade	02
	3.3	ROTEADOR WIRELESS	Unidade	05
	3.4	TELEVISÃO SMART 55"	Unidade	02
LOTE 04	4.1	WEBCAM	Unidade	08
	4.2	MICROFONE DE MESA	Unidade	04
	4.3	NOBREAK BIVOLT	Unidade	16
	4.4	TECLADO USB	Unidade	16
	4.5	MOUSE USB	Unidade	16
	4.6	CAIXA DE SOM USB	Unidade	04
	4.7	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE USB	Unidade	06
LOTE 05	5.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	Unidade	05
	5.2	SCANNER	Unidade	05
LOTE 06	5.3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TONER	Unidade	01
	6.1	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	Unidade	01
	6.2	REFRIGERADOR DUPLEX	Unidade	01
	6.3	CAFETEIRA ELÉTRICA	Unidade	01

² Objeto deste Termo de Referência.



	6.4	FORNO MICROONDAS	Unidade	01
--	-----	------------------	---------	----

1.2 Os equipamentos deverão montados e/ou instalados nos locais indicados na presente especificação.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, Anexo I do documento.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) emissão de Nota de Empenho, no seguinte endereço Av. Epitácio Pessoa 1498, Edf. Makadesh, térreo, sala 08,09,10,11, João Pessoa - PB, 58030-001

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

7.1. O prazo mínimo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, está especificada na descrição detalhada dos itens, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



- 7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, novo, sem utilização anterior, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, o equipamento disponibilizado será recebido como definitivo, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 8.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 8.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no item 1.1 (para os quantitativos ímpares será adotado o arredondamento para baixo).



DETALHAMENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 / ITEM 1 – COMPUTADOR SERVIDOR TORRE

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

1.1.1. GABINETE

- 1.1.1.1. Gabinete do tipo torre
- 1.1.1.2. Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental (serão aceitas soluções de botão temporizado ou tampa física sobre o botão);
- 1.1.1.3. Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido;
- 1.1.1.4. Deve possuir suporte de no mínimo 5 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas, SAS ou SATA, do tipo “hot swap”;
- 1.1.1.5. Deve possuir sistema de ventilação que suporte a configuração proposta em funcionamento e dentro dos limites de temperatura adequados;

1.1.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- 1.1.2.1. Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;
- 1.1.2.2. As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- 1.1.2.3. As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.
- 1.1.2.4. A fonte deve ter potência mínima de 400 watts;
- 1.1.2.5. As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;
- 1.1.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida no padrão brasileiro NBR 14136.

1.1.3. PROCESSADOR

- 1.1.3.1. Equipado com 1 (um) processador de 8 (oito) núcleos e 16 (dezesesseis) threads e com arquitetura 64 bits;
- 1.1.3.2. Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX2;
- 1.1.3.3. Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão SSE4 ou superior;
- 1.1.3.4. Consumir no máximo 85 W;
- 1.1.3.5. Tecnologia de 14nm;
- 1.1.3.6. Frequência base do processador de no mínimo 2.1GHz;
- 1.1.3.7. Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2400 MHz;
- 1.1.3.8. Possuir compatibilidade com memória ECC;
- 1.1.3.9. Link de comunicação do processador com o restante do sistema deve ser de no mínimo 8 GT/s;
- 1.1.3.10. Memória cache mínima de 11 MB;

1.1.4. MEMÓRIA RAM

- 1.1.4.1. O servidor deverá vir equipado com no mínimo 16 GB (dezesesseis gigabytes) de memória principal;
- 1.1.4.2. Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM), LRDIMM (Load Reduced DIMM) ou UDIMM (Unregistered DIMM) com velocidade mínima de 2400 MT/s;
- 1.1.4.3. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM;

1.1.5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

- 1.1.5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- 1.1.5.2. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots PCI Express, versão 3.0 ou superior, no total;
- 1.1.5.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.

1.1.6. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 1.1.6.1. Deve ser do tipo onboard (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCIe;
- 1.1.6.2. Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 08 MB (oito megabytes);
- 1.1.6.3. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.



1.1.7. BIOS

1.1.7.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento;

1.1.7.2. Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2 ou superior;

1.1.7.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

1.1.7.4. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;

1.1.7.5. Deve ser atualizável por software;

1.1.8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

1.1.8.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;

1.1.8.2. Possuir 6 (seis) interfaces USB sendo, no mínimo 3 (três) destas interfaces no padrão 3.0;

1.1.8.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), localizada na parte traseira do gabinete;

1.1.8.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa;

1.1.9. INTERFACE DE REDE

1.1.9.1. Possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de rede 1Gb BASE-T;

1.1.9.2. Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;

1.1.10. CONTROLADORA RAID

1.1.10.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 6 e 12Gbps;

1.1.10.2. Possuir memória de proteção (cache) de no mínimo 2GB;

1.1.10.3. Suportar e implementar os níveis de RAID 0, 1, 5, 10 e 50;

1.1.10.4. Suportar expansão de capacidade de forma on-line;

1.1.10.5. Suportar alteração de nível de RAID de forma on-line;

1.1.10.6. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para o sistema operacional e sem necessidade de reiniciar o servidor;

1.1.10.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;

1.1.10.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;

1.1.11. ARMAZENAMENTO

1.1.11.1. Deve acompanhar 5 (cinco) unidades HDD SATA ou NLSAS de 2TB configuradas em RAID 5;

1.1.11.2. Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para o sistema operacional;

1.1.11.3. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;

1.1.11.4. Compatível com a controladora RAID descrita acima.

1.1.12. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

1.1.12.1. O servidor deverá ser ofertado com o sistema operacional Microsoft Windows Server 2022 Standard, devidamente licenciado para a configuração proposta;

1.1.12.2. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;

1.1.12.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

1.1.12.4. Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;

1.1.13. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

1.1.13.1. O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:

1.1.13.2. Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);

1.1.13.3. O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;

1.1.13.4. Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;



- 1.1.13.5. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;
- 1.1.13.6. Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;
- 1.1.13.7. Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
- 1.1.13.8. Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
- 1.1.13.9. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;
- 1.1.13.10. Suportar configurações via script por REST API;
- 1.1.13.11. Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1, v2, v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;
- 1.1.13.12. Permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;
- 1.1.13.13. Permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware, BIOS/UEFI, Controladoras RAID, Volumes de Armazenamento, interfaces de rede e gerenciamento, via templates;
- 1.1.13.14. Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
- 1.1.13.15. Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;
- 1.1.13.16. Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via e-mail de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;
- 1.1.13.17. Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware.
- 1.1.13.18. Realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente junto ao fabricante do equipamento em caso de falha de componentes de hardware;
- 1.1.13.19. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;
- 1.1.13.20. Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);
- 1.1.13.21. Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
- 1.1.13.22. Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;
- 1.1.13.23. O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;
- 1.1.13.24. Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;
- 1.1.13.25. suprimido;
- 1.1.13.26. Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;
- 1.1.13.27. Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando relatórios de equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;
- 1.1.13.28. A interface de gerência do servidor deve permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP.
- 1.1.13.29. Deve possuir funcionalidade que impeça que usuários não autorizados modifiquem configurações no hardware através de console local ou remota.
- 1.1.13.30. Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local.
- 1.1.13.31. As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.
- 1.1.13.32. Deve possuir funcionalidade que permita a checagem pré-boot em nível de hardware da integridade do software de área de boot do sistema operacional.
- 1.1.14. ACESSÓRIOS**
- 1.1.14.1. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do servidor.
- 1.1.15. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**
- 1.1.15.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- 1.1.16. CERTIFICADOS**



1.1.16.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou equivalente, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

1.1.17. GARANTIA 1.1.17.1. Os equipamentos e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, prestado pelo fabricante ou por sua rede autorizada, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no Edifício Sede.

1.1.18. OUTROS

1.1.18.1. suprimido;

1.1.18.2. O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico; Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

LOTE 02 / ITEM 2.1 – NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
PROCESSADOR PRINCIPAL
Processador com índice mínimo de 12 (doze mil) pontos (sem overlocked) tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/
Processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos similar ou superior a última geração.
PLACA MÃE E BIOS
Suporte a memórias DDR4 SDRAM 2.666 MHz
Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador;
Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
Possuir chip TPM 2.0, sendo aceito a solução FTPM 2.0;
Possuir, no mínimo, 01(uma) porta HDMI;
Bluetooth 5.0 ou superior;
Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com seu nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;
MÉMOIRA RAM
Mínimo de 16 (dezesesseis) GB de RAM DDR4 de 2.666 MHz ou superior, em dual channel ou single channel, instalados;
CONTROLADORA DE VÍDEO
Possuir conexão HDMI;
Memória de vídeo com alocação dinâmica da memória RAM do sistema;
Compatível com DirectX 12;
UNIDADE DE DISCO
Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade de 480 GBytes PCI e M.2;
INTERFACES DE REDE
Padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps autosense IEEE 802.3;
Mínimo de 1 conector RJ-45 com leds de status de conexão;



Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n ou superior;
PORTAS E INTERFACES
Possuir no mínimo 3 (três) interfaces USB (Universal Serial Bus), sendo pelo menos 1 USB 3.2 Gen1;
Porta para fones de ouvido e microfone.
WEBCAM
Resolução mínima HD de pelo menos 720p;
Possibilidade de uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;
Integrada ao equipamento.
AÚDIO
Controladora de som estéreo;
Entrada para microfone e saída para fone de ouvido estéreo. Será aceito porta no formato combo (entrada e saída de áudio P2 de 4 vias);
Microfone interno;
Alto-falantes estéreos integrados.
ENERGIA
Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador;
A potência da fonte de alimentação deverá suportar toda a configuração do computador;
Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador;
Bateria removível ou embutida.
TECLADO
Teclado padrão ABNT2(Português);
Retro Iluminado.
MOUSE ÓPTICO
Padrão Microsoft com resolução mínima de 1000 DPI sem fio, com controle de movimentação de barra de rolagem de aplicativos.
TELA
Tamanho de 14"
Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo;
Possuir resolução mínima 1366x768 pixels;
Possibilidade de gerar 16 milhões de cores ou mais;
Deve possuir certificação de economia de energia;
SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO
Os equipamentos serão entregues com Windows 10 Professional OEM, ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS);
Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;
Os manuais do equipamento deverão ser fornecidos em mídia eletrônica;
O modelo do equipamento ofertado possui certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, sendo aceitas certificações nacionais e internacionais;
CARACTERÍSTICAS GERAIS
Equipamento deve ser compatível com o sistema operacional Windows 11;
Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.



Deverá possuir etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
Possuir pelo menos 01 (um) conector de entrada HDMI;
Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor;
IMPORTANTE: não serão admitidas configurações e ajustes, que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.

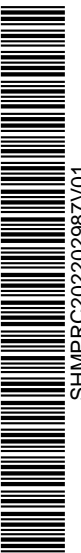
LOTE 02 / ITEM 2.2 – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

Microcomputador completo, processador com índice mínimo de 8.800 (oito mil e oitocentos) ponto (sem overclocked), mínimo de 16 Gb de memória RAM, Unidade de Disco SSD de 256GB, Interface de rede padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps, Teclado 102 teclas padrão ABNT II, Mouse Optico USB, Monitor com tamanho de tela mínimo de 21,5” polegadas, Sistema Operacional Windows 10 ou superior de 64 bits.

ELEMENTO	REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1.	PROCESSADOR PRINCIPAL
1.1.	Processador com índice mínimo de 8.800 (oito mil e oitocentos) pontos (sem overclocked)tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark na versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/
1.2.	Processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos similar ou superior a última geração.
2.	PLACA MÃE E BIOS
2.1.	Possui no mínimo 2 (dois) slots de memória;
2.2.	Suporte a memórias DDR4 SDRAM 2.66 MHz ou superior;
2.3.	Os Slots DIMM deverão suportar, no mínimo, módulos de 04 (quatro) GB a 16 (dezesseis) GBde memória DDR4;
2.4.	Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador;
2.5.	Possuir, no mínimo, 01 (UM) slots PCIe x16;
2.6.	Possuir, no mínimo, 02 portas digitais;
2.7.	Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
2.8.	Possuir chip TPM 2.0 sendo aceito a solução FTPM 2.0;
2.9.	Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com seu nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização nomercado;
3.	MÉMORIA RAM
3.1.	Mínimo de 16 (dezesseis) GB de RAM DDR4 de 2.666 MHz, em dual channel ou single channel, instalados;
4.	CONTROLADORA DE VÍDEO



4.1.	Controladora onboard com capacidade para controlar 02 monitores de vídeo compatível com padrão VGA, HDMI OU DisplayPort;
4.2.	Memória de vídeo com alocação dinâmica da memória RAM do sistema;
4.3.	Compatível com DirectX 12;
5.	UNIDADE DE DISCO
5.1.	Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade de 256 GBytes PCI e M.2;
5.2.	Unidade GRAVADOR DE DVD/RW DUAL LAYER;
6.	INTERFACES DE REDE
6.1.	Padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps autosenso IEEE 802.3;
6.2.	Mínimo de 1 conector RJ-45 com leds de status de conexão;
6.3.	Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n ou superior;
7.	PORTAS E INTERFACES
7.1.	Controladora de disco padrão Serial ATA 3 de 6 GB/s;
7.2.	No mínimo 6 (seis) interfaces USB (Universal Serial BUS), sendo pelo menos 3 USB 3.2 Gen1 ou superior;
7.3.	Interface para fone de ouvido e microfone frontais;
8.	GABINETE
8.1.	O gabinete possui local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
8.2.	O Gabinete possui sensor de abertura da tampa para registrar o evento no BIOS;
8.3.	Gabinete tipo Small Form Factor (tool less – pode ser aberto sem a necessidade de ferramentas) com adequado sistema de refrigeração;
9.	FORNE DE ALIMENTAÇÃO
9.1.	Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador;
9.2.	A potência da fonte de alimentação deverá suportar toda a configuração do computador;
9.3.	A fonte de alimentação ofertada contém o recurso de fator de correção de energia ativa - “PFC” (Power Factor Correction);
9.4.	Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz desustentar a configuração máxima do computador;
9.5.	A fonte de alimentação possui certificação 80PLUS com eficiência superior a 80%;
10.	TECLADO
10.1.	Mínimo de 102 teclas;
10.2.	Padrão ABNT tipo II (NBR 10346/10347);
10.3.	Conector USB;
11.	MOUSE ÓPTICO
11.1.	Padrão Microsoft com resolução mínima de 1000 DPI;
11.2.	Conector USB;
11.3.	Com controle de movimentação de barra de rolagem de aplicativos;
12.	MONITOR
12.1.	Deverá ser da cor predominantemente preta;
12.2.	Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo;
12.3.	Possuir tela com área útil visível de tamanho diagonal não inferior a 21,5” polegadas;
12.4.	Possuir angulo de visão com limite mínimo de 170 graus para horizontal e 160 graus paravertical
12.5.	Possuir resolução máxima suportada de no mínimo 1920x1080 pixels;



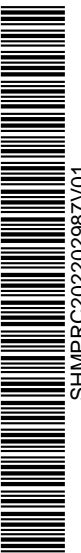
12.6.	Brilho não inferior a 200 cd/m ² ;
12.7.	Possibilidade de gerar 16 milhões de cores ou mais;
12.8.	Possuir tempo de resposta de no máximo 5 milissegundos;
12.9.	Possuir controles de ajuste da imagem com menu on screen;
12.10.	Deve ser Plug and Play;
12.11.	Deve possuir certificação de economia de energia;
13. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO	
13.1.	Os equipamentos serão entregues com Windows 10 Professional OEM, ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS);
13.2.	Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;
13.3.	Os manuais do equipamento deverão ser fornecidos em mídia eletrônica;
13.4.	O modelo do equipamento ofertado possui certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, sendo aceitas certificações nacionais e internacionais;
14. CARACTERÍSTICAS GERAIS	
14.1.	Equipamento deve ser compatível com o sistema operacional Windows 11;
14.2.	Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.
14.3.	Em caso de necessidade de troca do disco por falha ou pré-falha, o referido disco com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade das informações;
14.4.	A contratada deverá atender, durante o período de garantia dos equipamentos, aos chamados técnicos na localidade indicada. O atendimento deverá ser iniciado a partir das 08:00 horas e finalizado até as 17:00 horas, nos dias úteis;
14.5.	A contratada deverá possuir portal (WEB) para abertura de chamados técnicos, onde será possível acompanhar o atendimento do início ao fim;
14.6.	Deverão ser disponibilizadas ferramentas de diagnóstico de hardware que alertem no caso de pré-falhas na unidade de armazenamento e atualização de software, com: <ul style="list-style-type: none"> • Combinação de códigos de “beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; • Grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas no equipamento;
14.7.	Deverá possuir etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
14.8.	Possuir pelo menos 01 (um) conector digital de entrada compatível com a interface controladora de vídeo e monitor dos computadores ofertados sendo HDMI ou DisplayPort, com os respectivos cabos de conexão;
14.9.	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor;
14.10.	Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.;
14.11.	IMPORTANTE: não serão admitidas configurações e ajustes, que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de



	frequência de clock, características de disco ou de memória. Deverão ser fornecidos cabos de alimentação elétrica para todo o conjunto (computador e monitores), permitindo o seu funcionamento pleno;
--	--

LOTE 03 / ITEM 3.1 – MONITOR 21 a 23 POLEGADAS

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
<p>Tamanho da tela visível medido na diagonal : 21,00 a 23,00 (em polegadas). Tela plana LED, antirreflexiva. R.HS03 Formato da tela: na proporção 16:9 (widescreen). Tempo de resposta: no mínimo, 8 milissegundos ou inferior. Luminosidade com brilho de 250 cd/m² (candela por metro quadrado) ou superior. Suporte de cores: maior que 16 milhões. Resolução: 1920x1080 pixels ou superior (60 Hz). Possuir ângulo de visão mínimo de 170º x 160º (horizontal x vertical). Cor do monitor: Predominantemente na cor preta, cinza escuro, grafite ou a combinação dessas cores, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque desse tipo de equipamento no órgão. Obrigatório, pelo menos, 1 (uma) entrada de vídeo DisplayPort e 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada VGA. Fornecimento de cabos para interligação da interface de entrada de sinal de vídeo do monitor ofertado às interfaces de saída de HDMI e Display Port do computador. Tecnologia Plug &Play. Possuir ajuste de inclinação para frente e para trás, função pivot (rotação 90º). Possuir ajuste de altura. R.HS15 Possuir certificação EPEAT ou Energy Star (versão 6.0 ou superior) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Compatibilidade com o RoHs (Restriction of Hazardous Substances). Fornecer cabo de energia para o perfeito funcionamento do monitor com plug padrão NBR 14139 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento. Compatível com Windows 10 comprovada através da lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl. Todos os softwares, drivers e programas devem funcionar no período da garantia para a perfeita instalação e utilização. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática com fonte interna. Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos. Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor). O equipamento ofertado deve estar com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>



LOTE 03 / ITEM 3.2 – SWITCH 24 PORTAS

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
<p>1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)</p> <ul style="list-style-type: none"> • A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos; • A solução deve ser composta de um único equipamento, para instalação Desktop e Rackmount; • Possuir fonte de alimentação interna com chaveamento automático, operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 HZ, fase/neutro/terra; • Switch Plug and Play • Número de Portas: Vinte e quatro (24) portas 10/100/1000 Gigabit • Padrões: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3az • Auto MDI/MDIX • Capacidade de comutação: 48Gbps • Máx. Taxa de encaminhamento de pacotes: 37.71Mpps • Segurança: cUL Listed Mark, UL/CSA 60950-1, CB Report, IEC 60950-1, EN 60950-1, CE (LVD report,)EN60950-1, CCC, GB4943-2001, GB9254-1998, GB17625.1-2003, BSMI,CNS 14336-1 • Emissão e imunidade para EMI / EMS: CE Report (EMC Directive of 2004/108/EC), EN 55022 & EN 55024FCC report, FCC CFR 47 Part 15 Subpart B & ANSI C63.4 (including ITE & Home Plug), IC reportICES-003 (ITE), C-Tick Report, AS/NZS CISPR 22 (ITE), VCCI Report, V-3 & V4, BSMI Report, CNS 13438, CCC • Conformidade com a RoHS6 • Ethernet de eficiência energética (EEE): IEEE802.3az • Tamanho da tabela de endereços MAC: 8000 • Controle de fluxo 802.3x • Bloqueio de Head-of-line (HOL) • Garantia mínima de 12 (doze) meses.

LOTE 03 / ITEM 3.3 – ROTEADOR WIRELESS

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
<p>1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)</p> <ul style="list-style-type: none"> • A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos; <p>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE:</p> <p>Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps 1 Porta WAN 10/1000Mbps 1 Porta USB 2.0 Fonte de Alimentação 12VDC/1.0A Dimensões (L X C X A) 230.0 * 144.0 * 37.0 mm Tipo de Antena 4 Antenas Fixas</p> <p>CARACTERÍSTICAS WIRELESS:</p> <p>Padrões Wireless IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Frequência 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal 2.4GHz: Até 300Mbps</p>



5GHz: Até 867Mbps

Sensibilidade de Recepção 5GHz:

11a 54M: -73dBm;

11ac VHT20 MCS8: -66dBm;

11ac VHT40 MCS9: -61dBm;

11ac VHT80 MCS9: -58dBm.

2.4GHz:

11g 54M: -75dBm;

11n HT20 MCS7: -73dBm;

11n HT40 MCS7: -70dBm

Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz)

FCC: <30dBm

Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless

Segurança Wireless Fornece autenticação WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e segurança de criptografia TKIP/AES

Fornece segurança de criptografia WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless (lista de controle de acesso).

CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE:

QoS WMM, Controle de Largura de Banda

Tipo de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE

Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto

DHCP Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP,

Reserva de Endereço

Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ

DNS Dinâmico DynDns, NO-IP

Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agendamento de Acesso, Regra de Gerenciamento

Protocolos IPv4 e IPv6

OUTROS:

Fonte de Energia

Guia de Instalação Rápida

Cabo RJ45

Requerimentos do Sistema Microsoft Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP/2000/NT/98SE, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux

Certificação CE, FCC, RoHS

Garantia mínima de 12 (doze) meses.



LOTE 03 / ITEM 3.4 – TELEVISÃO SMART 55”

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
<p>1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)</p> <ul style="list-style-type: none"> A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos; O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; <p>CATEGORIA: UHD TAMANHO: 55” RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3.840 x 2.160 TELA: Não Curva. FREQUENCIA: 60Hz / Simulada 120 VÍDEO: Processador Crystal 4K, HDR 10+, HLG, Contraste, Detecção de brilho, Modo Filme, Modo Natural, Micro Dimming. ÁUDIO: Dolby Digital Plus, Potência (RMS) 20 W, Alto-falante 2 canais, Multiroom link, Bluetooth de áudio. SMART SERVICE: Sistema operacional fornecido pela própria fabricante, Interação por voz, Navegador Web, Galeria, espelhamento Smartphone para TV, Tap View, Acesso remoto, WiFi Direct, Espelhamento de áudio. SINTONIZADOR E TRASMISSÃO: Digital Broadcasting ISDB-T, Sintonizador analógico. CONECTIVIDADE: 3 (três) HDMI, 1 (um) USB, 1 (um) Ethernet (LAN), 1 (um) Saída de áudio Digital (Óptica) Entrada de RF (Terrestre/entrada de cabo, Wi-Fi, Bluetooth. ALIMENTAÇÃO: AC 100-240 V 50/60 Hz Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>

LOTE 04 / ITEM 4.1 – WEBCAM

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
<p>1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)</p> <ul style="list-style-type: none"> A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos; O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS - WEBCAM</p> <ol style="list-style-type: none"> Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC Videochamada em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps); Videochamada em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30, 60 ou 90 fps); Campo de visão diagonal de 78º; Campo de visão horizontal 70,42º; Foco automático; Cortina de proteção de privacidade integrada; Dois microfones estéreo omnidirecionais com redução de ruído; Possibilidade de capturar fotos com resolução mínima de 12 MegaPixels; Correção automática de luminosidade; Software de captura de vídeo e fotos;



- 1.12. USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0);
- 1.13. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CTR;
- 1.14. Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador;
- 1.15. A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso.

2. MICROFONE

- 2.1. Dois microfones onidirecionais integrados com tecnologia de eliminação de ruídos;

3. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE

- 3.1. Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto

4. SISTEMAS OPERACIONAIS - COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE

- 4.1 O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais - Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® ou Superior

5. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

LOTE 04 / ITEM 4.2 – MICROFONE DE MESA

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física) <ul style="list-style-type: none">• A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos;• O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; 1. CARACTERÍSTICAS <p>Tipo de conexão: Plug-and-play modelo USB</p> <p>Luzes indicadoras (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento de Bluetooth, etc.</p> <p>Tipo de microfone: OMINIDIRECIONAL, cancelamento de ruído.</p> <p>Aplicação: Videoconferência</p> <p>Botões/Interruptor: Microfone sem áudio (Desabilitar áudio)</p> <p>Comprimento do cabo: mínimo de 3 metros.</p> 2. GARANTIA <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>



LOTE 04 / ITEM 4.3 – NOBREAK

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
<p>1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)</p> <ul style="list-style-type: none"> • A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos; • O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; • 1. Características Gerais 1.1. Microprocessador DSP, com função TRUE RMS, padrão torre, com sistema de sinalização das condições de uso (LEDs e alarme sonoro). • 1.2. Estabilizador e filtro de linha integrado com proteção contra surto. Seção VIII. Termos de Referência – Especificações • 1.3. Tensão de entrada bivolt automático (115-220 VAC), tensão de saída de 115 VAC em frequência nominal de 60 Hz. • 1.4. Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START). • 1.5. Atender a Norma Brasileira NBR 14136. • 1.6. Inversor de frequência sincronizado com a rede com forma de onda senoidal por aproximação na saída. • 1.7. Suporte a Software de Gerenciamento. • 1.8. Botão liga/desliga temporizado com função Mute, evitando o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme após a sinalização de algum evento. • 1.9. Proteção contra curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica, sobreaquecimento no inversor e no transformador, potência excedida com alarme e posterior desligamento e descarga total das baterias. • 1.10. Porta fusível externo com unidade reserva. • 1.11. Saída para comunicação e monitoração inteligente USB (Deverá acompanhar cabo). • 1.12. Bateria selada, livre de manutenção, à prova de vazamento com recurso de gerenciamento e de recarga automática. • 1.13. Conector tipo engate rápido para expansão do tempo de autonomia do Nobreak (banco de bateria externa). • 1.14. Faixa de variação da tensão de entrada para regulação mínima de 6%; • 1.15. Potência nominal de 1.200 VA (980 W). • 1.16. Rendimento com carga nominal maior que 95% (para operação rede) e maior que 85% (para operação bateria). • 1.17. Número mínimo de 05 (cinco) tomadas padrão NBR 14136 de saída bipolar com terra (2PU+T). • 2. Garantia • 2.1 A LICITANTE deverá apresentar declaração informando os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do equipamento e o prazo de garantia de atendimento on-site. • 2.2 Garantia mínima de 12 (doze) meses.



LOTE 04 / ITEM 4.4 – TECLADO USB

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)
<ul style="list-style-type: none">A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos e acessórios fornecidos;O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; 1. CARACTERÍSTICAS <p>Conector: USB, Plug and Play. Comprimento do cabo: mínimo de 120cm. Teclado mínimo de 102 teclas. Padrão ABNT Tipo II (NBR 10364/10347) Luz Indicadora da tecla Caps Lock. Luz Indicadora da tecla Num Lock. Tipo de tecla: Perfil Profundo.</p> 2. GARANTIA <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>

LOTE 04 / ITEM 4.5 – MOUSE USB

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)
<ul style="list-style-type: none">A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos e acessórios fornecidos;O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; 1. CARACTERÍSTICAS <p>Conector: USB, Plug and Play. Comprimento do cabo: mínimo de 120cm. Número de botões: 3 (Clique Esquerdo / Direito, Clique no botão de rolagem do meio). Padrão Microsoft com resolução mínima de 1000 DPI; Tipo de rolagem linha a linha. Com controle de movimentação de barra de rolagem de aplicativos;</p> 2. GARANTIA <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>



LOTE 04 / ITEM 4.6 – CAIXAS DE SOM USB

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)
<ul style="list-style-type: none">A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos e acessórios fornecidos;O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; 1. CARACTERÍSTICAS Conector: USB e Auxiliar padrão P2 3,5mm, plug and play. Total de Watts (RMS): 3W Controle de volume. 2. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses.

LOTE 04 / ITEM 4.7 – FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE USB

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)
<ul style="list-style-type: none">A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos e acessórios fornecidos;O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; 1. CARACTERÍSTICAS Conector: USB, Plug and Play. Tipo de microfone: Bidirecional. Comprimento do cabo: mínimo de 150cm. Impedância de entrada: 32 Ohm Sensibilidade (headphone): média 94 dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): média -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): média 20 Hz - 20 KHz Resposta de frequência (microfone): média 100 Hz - 10 KHz 2. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses.



LOTE 05 / ITEM 5.1 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TONER

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
<p>1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)</p> <ul style="list-style-type: none"> A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos e acessórios fornecidos; O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; <p>1. CARACTERÍSTICAS</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK).</p> <p>Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel</p> <p>Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta)</p> <p>Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e color 15 ppm</p> <p>Velocidade de Impressão em Modo Rascunho: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta)</p> <p>Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável</p> <p>Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta)</p> <p>Velocidade de cópia ISO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta)</p> <p>Qualidade de cópia: Normal /melhor qualidade</p> <p>Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC)</p> <p>Tamanho máximo da cópia: Ofício/Legal (ADF e base de scanner)</p> <p>Características de cópia: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente)</p> <p>Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos</p> <p>Resolução óptica: 1200 dpi</p> <p>Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi</p> <p>Resolução interpolada:1200 dpi x 2400 dpi</p> <p>Profundidade de bit de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída</p> <p>Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bits de saída</p> <p>Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída</p> <p>Tamanho da Mesa Digitalizadora: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7")</p> <p>Características do Scanner: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)</p> <p>Área máxima de digitalização:21,6 cm x 35,6 cm</p> <p>Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi</p> <p>Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi⁴ (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct</p> <p>Protocolos de rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6</p> <p>Protocolos de impressão em rede: TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD</p> <p>Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD</p>



Segurança WLAN:WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES)

Tamanhos de papel:10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm)

Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm

Voltagem: AC 100 - 240 V **Frequência nominal:**50 Hz - 60 Hz

Compatível com Sistemas operacionais:Windows Vista™/ Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bits/ 64bits), Windows Server 2003 SP2 ou mais recente, Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente

2. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

LOTE 05 / ITEM 5.2 – SCANNER

Scanner de Grupo com digitalização Simplex (frente) e duplex (frente e verso), Alimentador Automático de Documento (ADF), Resolução Ótica mínima de 600 dpi com 24 bits em cores, Interface USB 2.0, Softwares para captura de imagens, tratamento de imagens e Software de OCR.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)

- A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos;
- O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor;

1. CARACTERÍSTICAS

Scanner com digitalização Simplex (frente) e duplex (frente e verso);

Qualidade e Resolução Ótica mínima de 600 dpi com 24 bits em cores;

Interface USB 2.0 ou superior;

Alimentador Automático de Documento (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas 80 g/m2 com realimentação contínua;

Tamanho de documento no ADF: mínimo de 52 mm x 54 mm, máximo de 216 mm x 863 mm;

Capacidade para digitalização diária de, no mínimo, 4.000 folhas/dia; Modo de digitalização preto e branco, cinza, colorido e automático; Velocidade P&B e Tom de Cinza mínimo de 30 ppm ou 60 ipm; Gramatura do papel de 41 a 410 g/m2 ;

Softwares com Suporte em português Brasil, para captura de imagens de alta performance com visualização simultânea de, no mínimo, 06 (seis) imagens digitalizadas, com capacidade de tratamento da imagem de forma automática durante o processo de digitalização, e um Software de OCR; Voltagem de entrada bivolt 100 a 240 VAC (50/60 Hz);

Compatibilidade com Windows 8 ou mais recente.

Suporte e Manutenção: O fabricante do equipamento proposto deverá possuir em seu site ferramentas que possibilitem efetuar atualização de softwares (drivers, firmwares, manuais e outros que houver) e localizar assistências técnicas;

2. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses.



LOTE 05 / ITEM 5.3 – IMRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TONER

Scanner de Grupo com digitalização Simplex (frente) e duplex (frente e verso), Alimentador Automático de Documento (ADF), Resolução Ótica mínima de 600 dpi com 24 bits em cores, Interface USB 2.0, Softwares para captura de imagens, tratamento de imagens e Software de OCR.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
<p>1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)</p> <ul style="list-style-type: none"> A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos; O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; <p>1. CARACTERÍSTICAS</p> <p>Padrão de impressão frente e verso.</p> <p>Velocidade de impressão em preto A4 31 (max. ppm)</p> <p>Velocidade de impressão em preto Carta 31 (max. ppm)</p> <p>Velocidade de impressão em cores A4 31 (max. ppm)</p> <p>Velocidade de impressão em cores Carta 33 (max. ppm)</p> <p>Tipo de consumível 4 cartuchos de toner e unidade de cilindro</p> <p>Velocidade da CPU 800 (MhZ)</p> <p>Emulação BR-Script3, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0</p> <p>Tempo de saída da primeira página 15 (preto) / 15 (colorido)</p> <p>Calibração PANTONE®Sim</p> <p>Resolução de impressão 2400 x 600 dpi</p> <p>Tecnologia de impressão Laser colorido</p> <p>Compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux</p> <p>Serviços em nuvem (conexão com a Web)</p> <p>Certificações específicas da indústria Certificado Cerner, Citrix Ready</p> <p>Compatibilidade com dispositivos móveis</p> <p>Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv4) Web Services, APIPA (Auto IP), ARP, BOOTP, CIFS Client, Custom Raw Port/Port 9100, DHCP, DNS Resolver, FTP Server, HTTP/HTTPS Server, ICMP, IPP/IPPS, LDAP, LLNMR Responder, LPR/LPD, mDNS, RARP, SMTP Client, SNMPv1/v2c/v3, SNTP Client, TELNET Server, TFTP Client and Server, WINS/NetBIOS Name Resolution</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv6) Web Services, NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP/IPPS, SMTP Client, FTP Server, CIFS Client, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP/HTTPS Server, TFTP Client and Server, ICMPv6, SNTP Client, LDAP</p> <p>Localizações do host USB Frente: Imprima e digitalize via USB ou Leitor de Cartão de Memória</p> <p>Tipo de mídia Comum, Papel fotográfico, Envelopes, Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado</p> <p>Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) 50</p> <p>Capacidade de saída de papel (págs.) 150</p> <p>Tamanhos de papel duplex Carta, Ofício</p>



Tamanho de papel - Bandeja multiuso Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5, A6

Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6

Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.) 60-163 g/m²

Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-105 g/m²

Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 250

Conectividade Ethernet, Gigabit Ethernet, WiFi, USB, Comunicação por proximidade, Compatibilidade com dispositivos móveis

Tecnologia de impressão Laser/LED colorido

Capacidade de papel padrão (págs.) 300

Voltagem CA 127V, 50/60Hz2.

2. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

LOTE 06 / ITEM 6.1 – PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)

- A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos;
- O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor;

1. CARACTERÍSTICAS

Temperatura da Água: Natural e Gelada

Tipo de Aplicação: Comercial

Ideal para até: 15 pessoas

Capacidade Interna Água do Aparelho: mínimo de 2L

Capacidade Água Gelada: mínimo de 1L por hora

Instalação: Mesa e Parede

Tipo de Refrigeração: Compressor

Acompanha Refil: Filtro

Refil Bacteriostático

Refil Bacteriológico

Redução de Cloro Livre

Vida Útil do Refil: 3.000L ou 6 meses

Voltagem: 220v

2. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses.



LOTE 06 / ITEM 6.2 – REFRIGERADOR DUPLEX

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)
<ul style="list-style-type: none">A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos;O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, padrão cor INOX; 1. CARACTERÍSTICAS Refrigerador do tipo: Duplex, (Vertical). Capacidade de refrigeração: mínimo de 400L Sistema de degelo: Frost Free Adicionais: Controle de temperatura Selo PROCEL “A” Voltagem: 220V 2. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses.

LOTE 06 / ITEM 6.3 – CAFETEIRA ELÉTRICA

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)
<ul style="list-style-type: none">A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos;O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta, cinza ou Inox, mantendo o mesmo padrão de cor; 1. CARACTERÍSTICAS Cafeteira Elétrica Material em aço inoxidável Capacidade: mínimo de 1L Voltagem: 220V / Potência: 800w Características Adicionais: Termostato / Resistência Blindada / Visor / Sapatas antiderrapantes 2. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses.



LOTE 06 / ITEM 6.4 – MICROONDAS

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1. Especificações Técnicas (desempenho, capacidade lógica e capacidade física)
<ul style="list-style-type: none">A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos;O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, padrão cor INOX; 1. CARACTERÍSTICAS Forno Microondas Capacidade Total (L): Mínimo de 30L Display: LED Trava de segurança Potência: 220V : 900W 2. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses.





Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: [inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

PE N.º.: [inserir número da licitação]

Para: [inserir o nome completo do Comprador]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º [indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo];

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos [inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos];

O preço total de nossa Proposta é: [inserir o preço total da proposta por extenso e em números];

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 20.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 24.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 44 e as CGC Cláusula 17, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis [inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 4.3;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato—não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 4.6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;



Estamos cientes que V. S^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados].*

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*



2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

Planilha de Preços Atualizada dos Bens

PE N.º [indicar] - Data: [indicar] Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6
LOTE N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT. E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Proposta					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]



Seção X. Declarações do Licitante

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º SHM-PRC-2022/02987

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023 (BB nº 980552)

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente que:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local) , de de 2022

(Assinatura do responsável)

Nome:

Cédula de Identidade nº.:



Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

Governo do Estado da Paraíba
Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSHPB
Pregão Eletrônico nº 001/2023 (BB nº 980552)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa licitante], inscrita no CNPJ sob o Nº. [da Empresa licitante], estabelecida na [endereço da Empresa licitante], prestou a esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o Nº. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], os serviços abaixo especificado(s), no período de (// a //):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone